



Resolução N°12/2024

**Esta Resolução tem como objetivo a
Aprovação do Plano de Ação e
Prevenção da Violência nas Escolas.**

Considerando a Lei Federal N° 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei Estadual N°17.253/2020.

Considerando a Lei Municipal N° 1596 de 10 de julho de 2023 que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá - COMDICATI.

Considerando a Reunião Ordinária do dia 10 de setembro de 2024 aprovou em colegiado o Plano de Ação e Prevenção da Violência nas Escolas.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação e Prevenção de Violência nas Escolas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá Ceará, 18 de setembro de 2024.

Marystella D. Magalhães

Marystella Dantas Magalhães

Presidenta do COMDICATI